

# PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130  
Tel 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2022

CRIA A ESCOLA DO LEGISLATIVO DE EMBU-GUAÇU, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º.** Fica criada a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, que compete coordenar, planejar, dirigir, controlar, orientar e realizar ações educacionais direcionadas ao fortalecimento da atuação e representação do Poder Legislativo Municipal.

**Art.2º.** A Escola do Legislativo tem como objetivos:

I – Capacitar agentes políticos e servidores públicos em assuntos de interesse político-institucional;

II – Promover a realização de cursos de ambientação aos novos servidores;

III – Contribuir para o fortalecimento da cidadania e aperfeiçoamento da representação popular e do sistema democrático;

IV – Desenvolver ações de educação para a cidadania visando a aproximação da sociedade ao parlamento municipal, principalmente a comunidade estudantil, como forma de colaborar com a realização de atividades parlamentares e políticas;

## PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130  
Tel 4661-1078 - E-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

V – Desenvolver atividades de pesquisa e estudos em temas de interesse político institucional;

VI – Desenvolver ações e elaborar projetos na área da história e memória política do município de Embu-Guaçu;

VII – Manter uma biblioteca legislativa com um banco de informações e referências bibliográficas (publicações, teses, monografias, dissertações, entre outros) que tratem de questões e assuntos atinentes à política e legislação brasileira;

VIII – Promover cursos, seminários, encontros e palestras com lideranças comunitárias, parlamentares, assessores, servidores públicos, estudantes e sociedade civil.

**Art.3º.** A Escola do Legislativo de Embu-Guaçu é diretamente subordinada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Embu-Guaçu.

Parágrafo Único. A Escola do Legislativo terá autonomia organizativa, pedagógica e didática no planejamento, na elaboração, na execução e na avaliação de seus programas e atividades.

**Art.4º.** A Escola do Legislativo de Embu-Guaçu tem a seguinte estrutura organizacional:

I – Presidência;

II – Direção;

## PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130  
Tel 4661-1078 - E-mail [camara@embuguacu.sp.leg.br](mailto:camara@embuguacu.sp.leg.br)

III – Coordenação Pedagógica e de Projetos;

§1 – As funções administrativas, conforme estrutura organizacional proposta no caput deste artigo, serão desenvolvidas em regime de colaboração, respectivamente pelos seguintes agentes:

I – A Presidência da Escola do Legislativo será exercida pelo Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu ou outro Vereador indicado pela Mesa Diretora;

II – A Direção será ocupada por servidor do quadro efetivo designado pelo Presidente;

III – A Coordenação Pedagógica e de Projetos serão ocupadas por dois servidores designados pelo Presidente.

**Art.5º.** A Presidência da Câmara Municipal poderá promover convênios, protocolos e atos administrativos, bem como a celebrar intercâmbios no âmbito da competência da Escola do Legislativo, junto às instituições de ensino.

**Art.6º.** As atividades da Escola Legislativa serão abertas também para servidores do Executivo Municipal se acordado previamente pelos Poderes, em que será possível a obtenção de certificados se inscrito previamente.

**Art.7º.** A Mesa Diretora, os Vereadores e o corpo funcional da Câmara prestarão a devida colaboração no programa da Escola do Legislativo para a realização de suas atividades.

## PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130  
Tel 4661-1078 - E-mail [camara@embuguacu.sp.leg.br](mailto:camara@embuguacu.sp.leg.br)

§1 – As atividades da Escola do Legislativo poderão ser realizadas nas dependências disponíveis no âmbito da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, mediante agendamento prévio ou em locais externos, previamente solicitados e reservados até que haja condições de se estabelecer um local apropriado.

§2 – Dependendo do número de inscritos, os cursos podem ainda ser realizados no Plenário da Câmara, desde que não coincidam com os dias dos trabalhos legislativos.

**Art.8º.** Para atender as despesas decorrentes desta Resolução serão usados recursos próprios do orçamento vigente.

**Art.9º.** O Regimento Interno da Escola Legislativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu será regulamentado por Resolução própria.

**Art.10º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 24 de maio de 2022.

**Edmilson Santos**  
**Vereador-MDB**

JUSTIFICATIVA:

## PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**  
**PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO**  
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130  
Tel 4661-1078 - E-mail [camara@embuguacu.sp.leg.br](mailto:camara@embuguacu.sp.leg.br)

O projeto de resolução ora apresentado dispensaria qualquer justificativa devido à importância de que se reveste para o aumento da qualidade e aperfeiçoamento dos trabalhos parlamentares desenvolvidos nesta Casa de Leis.

No entanto, cabe ressaltar que a Escola do Legislativo aproximará o cidadão das atividades parlamentares e administrativas do setor público, principalmente a classe estudantil, que tem demonstrado amplo interesse em conhecer de perto os trabalhos desenvolvidos pelos vereadores, bem como todo o funcionamento dos poderes Legislativo e Executivo.

Certamente com a aprovação deste projeto, mais um passo é dado em direção a maior capacidade de interação do Poder Legislativo de Embu-Guaçu com a população, possibilitando o surgimento de ideias inovadoras decorrentes da aproximação da sociedade ao poder público, que será sem dúvida, ampliada por meio dos encontros e debates na Escola do Legislativo.

A implantação da Escola Legislativa em Embu-Guaçu, nas dependências da Câmara Municipal, busca oferecer suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades do Poder Legislativo, melhorando a produção legislativa, aprimorando o trâmite dos processos administrativos, assim como contribuir com a própria gestão interna.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 24 de maio de 2022.

**Edmilson Santos**  
**Vereador-MDB**